

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2265A

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	10
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	12



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 288, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 345.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para pagamento de contratos de prestação serviços;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, II, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Indireta em favor da Autarquia SAAE, um crédito adicional no valor de **R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

03	SAAE			
03.01.01	SAAE			
03.01.01	300000	Despesas Correntes		
03.01.01	330000	Outras Despesas Correntes		
03.01.01	339039.17.512.0014.2.070.04.1100000	Outros serviços de terceiros – P. J.	(Ficha 8)	R\$ 345.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação realizado no ano de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 17 de julho de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 289, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender despesas por meio de adiantamento, nos termos da legislação vigente, visando atender despesas de pequeno vulto – Secretaria de Esportes;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI e §1º, VI da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2.025 fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da **Secretaria de Esportes**, uma transposição no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados à seguinte dotação:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	02.13.01.339039.27.812.0010.2.044.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 468)	R\$ 5.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	02.13.01.339039.27.812.0010.2.046.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 475)	R\$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 17 de julho de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 290, DE 17 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 454.361,87 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para Execução de Contrato, por meio dos Processos nº 4.495/2025 e nº 3.233/2026 de obras de pavimentação asfáltica e drenagem em ruas dos Bairros João Jabour e Buru, através de operação de crédito Estadual da Desenvolve SP- Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, um crédito adicional no valor de **R\$ 454.361,87** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta sete centavos), destinados à seguinte dotação:

9	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.09.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.09.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.09.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.09.02	02.09.02.449051.15.451.0006.1.003.07.1000444	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 312)	R\$ 454.361,87

Art. 2º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 17 de julho de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



DECRETO Nº 291, DE 17 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de iluminação dos atrativos turístico – Secretaria de Comunicação e Turismo;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI e §1º, VI da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2.025 fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da **Secretaria de Turismo**, uma transposição no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinados à seguinte dotação:

17	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.17.01	02.17.01.339030.23.695.0013.2.030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 536)	1.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

17	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COMUNICAÇÃO E TURISMO			
02.17.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.17.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.17.01	447170.23.695.0013.2.005.01.1100000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	(Ficha 534)	1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 17 de julho de 2026 – 328º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 288, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

Abertura do crédito adicional suplementar é necessária para viabilizar o pagamento de contratos de prestação de serviços, visando assim garantir a continuidade dos serviços essenciais a gestão da autarquia.

O crédito será aberto com base em excesso de arrecadação realizado no exercício de 2026, no valor de R\$ 345.000,00, oriundo de valor arrecadado com instituição bancária, responsável pela folha de pagamento dos funcionários do SAAE, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sem necessidade de anulação de dotações orçamentárias e sem prejuízo ao equilíbrio fiscal do Município.

A movimentação está vinculada ao Programa 0014 – para o cumprimento das Metas das Ações 2070.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 289, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente movimentação orçamentária justifica-se pela necessidade de adequação da dotação destinada aos adiantamentos mensais da Secretaria de Esporte e Lazer. Os recursos serão destinados ao reforço da dotação orçamentária para realização de despesas por meio de adiantamento, nos termos da legislação vigente, visando atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

As anulações propostas referem-se a dotações orçamentárias que apresentam saldo disponível no momento, sem prejuízo imediato à execução das atividades previstas. A medida visa possibilitar o remanejamento de recursos para adequação de dotação insuficiente, garantindo a viabilização da despesa necessária ao funcionamento administrativo da Secretaria. Destacamos que as anulações não comprometem a execução das ações e políticas públicas previstas, uma vez que foram realizadas com base na análise da disponibilidade orçamentária e da prioridade das despesas.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação vincula-se ao cumprimento da meta 16.6 do programa 0010 do Plano Plurianual, contribuindo com a eficácia das instituições no desenvolvimento de suas atividades.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 290, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A suplementação da ficha 312, por excesso de arrecadação estimado, tem por finalidade complementar a dotação orçamentária destinada a contratação para execução de obras pavimentação asfáltica e drenagem em ruas dos bairros João Jabour e Buru. O recurso é oriundo de operação de crédito Estadual da Desenvolve SP. A medida visa assegurar a continuidade do Processo Administrativo para contratação referente ao processo administrativo nº 4.495/2025 aberto para tal contratação e Processo administrativo 3.233/2026 aberto para aditamento. O recurso é desembolsado pela agência estadual de acordo com a evolução da execução da obra e solicitação do município.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VIII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação vincula-se ao cumprimento da meta 11.3 do programa 0006 do Plano Plurianual, contribuindo com o aumento da urbanização inclusiva e sustentável.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 291, DE 17 DE JULHO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente alteração orçamentária justifica-se pela necessidade de suplementação da dotação destinada à aquisição de materiais de consumo para manutenção da infraestrutura dos atrativos turísticos do Município. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de iluminação dos atrativos turísticos demandam a aquisição de lâmpadas e demais materiais elétricos, essenciais para garantir a segurança dos visitantes, a adequada iluminação dos espaços públicos e a continuidade das atividades de atendimento ao turismo. Entretanto, a dotação orçamentária destinada à aquisição de material de consumo mostrou-se insuficiente para atender às demandas previstas para o exercício de 2026, tornando necessária a presente suplementação.

A anulação integral da dotação destinada ao rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal do Trem Republicano – CITREM justifica-se pela deliberação dos municípios consorciados de que não haverá necessidade de repasses financeiros durante o exercício de 2026, em razão da existência de saldo suficiente no fundo de investimento do Consórcio para custear suas atividades. Dessa forma, verifica-se a disponibilidade integral da dotação orçamentária, cuja anulação não acarretará prejuízo às atividades do Consórcio nem às ações desenvolvidas pela Secretaria de Comunicação e Turismo, permitindo a realocação dos recursos para atendimento de demanda prioritária relacionada à manutenção dos atrativos turísticos municipais.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação vincula-se ao cumprimento da meta 11.7 do programa 0013 do Plano Plurianual, contribuindo em proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DIGITAL****Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 2806/2026
Aviso de Dispensa nº 237/2026
Ratificação - Dispensa de Licitação
Art. 75, § 7 da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção de veículo, destinado ao veículo Montana, placa EHE 4096, conforme especificado abaixo:

VIA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 19.065.597/0001-80				
Item	Descrição do item	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Kit amortecedor dianteiro completo	02	R\$ 148,00	R\$ 296,00
02	Jogo pastilha de freio dianteiro	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
03	Jogo disco de freio dianteiro	01	R\$ 394,00	R\$ 394,00
04	Mão de obra	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
				Valor total R\$ 1.180,00

Justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento e substituição de 2 kits de amortecedor dianteiro, jogo de discos de freio dianteiro e jogo de pastilhas de freio dianteiro do veículo Montana, placa EHE-4096, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. A substituição desses componentes é necessária em razão do desgaste decorrente do uso contínuo do veículo, sendo indispensável para garantir a segurança, a estabilidade, a eficiência do sistema de suspensão e a capacidade adequada de frenagem.

Município de Salto, 16 de julho de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de Saúde

**Prefeitura da Estância Turística de Salto
Processo Administrativo nº 2960/2026
Aviso de Dispensa nº 236/2026
Ratificação - Dispensa de Licitação
Art. 75, § 7 da Lei Federal nº 14.133/21**

Na qualidade de Secretário de Meio ambiente, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada para troca de pastilhas de freios, dianteira e traseira do Veículo Saveiro placa SSX-OF97, conforme especificado abaixo:

VIA AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 19.065.597/0001-80				
Item	Descrição do item	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Jogo de pastilha freio dianteiro	01	R\$ 168,00	R\$ 168,00
02	Jogo de pastilha freio traseiro	01	R\$ 140,00	R\$ 140,00

03	Mão de obra	01	R\$ 240,00	R\$ 240,00
				Valor total R\$ 548,00

Justifica-se pela necessidade em razão do desgaste natural desses componentes, decorrente da utilização contínua do veículo nas atividades diárias da Secretaria. As pastilhas de freio são itens essenciais para o sistema de frenagem, sendo responsáveis por proporcionar a desaceleração e parada segura do veículo. Quando apresentam desgaste excessivo, comprometem a eficiência da frenagem, aumentam a distância de parada e elevam os riscos de acidentes, colocando em risco a integridade dos ocupantes e de terceiros.

Município de Salto, 16 de julho de 2026.

José Antônio Luciano
Secretário de Meio Ambiente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600

SALTO - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500/46028500

CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: <https://salto.sp.gov.br/>

Parâmetros:

Status: Todos Data Inicial: 15/07/2026 Data Final: 16/07/2026

Autorização de Fornecimento							
Num. AF	Num Empenho	Data Empenho	Num Processo	Modalidade	Fornecedor	Vir. Total (Empenho)	Objeto
1300/2026	4803/2026	15/07/2026	1289/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37311 - SILVA'S E-COMMERCE LTDA	14.955,14	- Aquisição de materiais de uso veterinário, destinados a suprir as necessidades do Departamento de Controle de Zoonoses e do Setor de Endemias, visando atender às demandas operacionais das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
1300/2026	4804/2026	15/07/2026	1289/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37311 - SILVA'S E-COMMERCE LTDA	2.667,60	- Aquisição de materiais de uso veterinário, destinados a suprir as necessidades do Departamento de Controle de Zoonoses e do Setor de Endemias, visando atender às demandas operacionais das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
1300/2026	4805/2026	15/07/2026	1289/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37311 - SILVA'S E-COMMERCE LTDA	532,00	- Aquisição de materiais de uso veterinário, destinados a suprir as necessidades do Departamento de Controle de Zoonoses e do Setor de Endemias, visando atender às demandas operacionais das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
1300/2026	4806/2026	15/07/2026	1289/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37311 - SILVA'S E-COMMERCE LTDA	3.573,20	- Aquisição de materiais de uso veterinário, destinados a suprir as necessidades do Departamento de Controle de Zoonoses e do Setor de Endemias, visando atender às demandas operacionais das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
1301/2026	4807/2026	15/07/2026	1289/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	9272 - CIRURGICA UNIAO LTDA	1.429,44	- Aquisição de materiais de uso veterinário, destinados a suprir as necessidades do Departamento de Controle de Zoonoses e do Setor de Endemias, visando atender às demandas operacionais das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
1302/2026	4808/2026	15/07/2026	1289/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	27513 - BACCHIN ACESSORIOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS EIRELI	399,80	- Aquisição de materiais de uso veterinário, destinados a suprir as necessidades do Departamento de Controle de Zoonoses e do Setor de Endemias, visando atender às demandas operacionais das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
1303/2026	4809/2026	15/07/2026	2480/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37311 - SILVA'S E-COMMERCE LTDA	875,78	- Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para coletar e analisar amostras de água potável, para atender ao Programa Pró água, visando atender as necessidades do setor de Vigilância Sanitária.
1304/2026	4811/2026	15/07/2026	2480/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39002 - DONADIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	2.135,00	- Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para coletar e analisar amostras de água potável, para atender ao Programa Pró água, visando atender as necessidades do setor de Vigilância Sanitária.
1308/2026	4815/2026	15/07/2026	2459/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37196 - VIA AUTOMOTIVA LTDA	2.381,00	- Contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO VAN ADAPTADA FSA-2A92 SPRINTER 18 LUGARES, Secretaria de Saúde.
1309/2026	4816/2026	15/07/2026	2597/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37311 - SILVA'S E-COMMERCE LTDA	2.999,60	- Estabilizador/regulador de Voltagem Automático 5kva industrial - aparelho de proteção em caso de variações de tensão.
1321/2026	4822/2026	15/07/2026	4031/2024	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37792 - CENTRO DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO NOVA ESPERANCA	11.100,00	- Credenciamento de empresas especializadas (Unidade de Saúde), para prestação de serviços de internação compulsória e/ou involuntária, para tratamento e recuperação de dependentes químicos (álcool e outras drogas) e tratamento especializado de transtornos mentais leves a moderados, em regime de contenção (internação involuntária e/ou compulsória).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM ALTERAÇÃO
QUANTITATIVA (SUPRESSÃO) E ALTERAÇÃO QUALITATIVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SALTO

CONTRATADA: SUCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO: Aditamento de Renovação e aumento qualitativo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial (Auxiliar de limpeza), apoio administrativo (Auxiliar administrativo e atendente multisserviços) e apoio operacional (operador de máquinas e agente de CCO), com a disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para o SAAE de Salto

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 11/2025

VALOR TOTAL ADITADO: 1.337.479,80 (Um milhão e trezentos e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de 18/07/2026

Operação	Item	Especificações	Qtd/Mês	Regime de Trabalho	Vlr. Func (R\$)	Vlr. Mensal (R\$)	Vlr. Anual (R\$)
SUPRESSÃO	2	ATENDENTES MULTISSERVIÇOS	1	44 H/SEM CBO 4221-05	4.441,12	4.441,12	53.293,44
ADITAMENTO QUALITATIVO	2	ENCARREGADO	1	44 H/SEM CBO 4101-05	5.417,50	5.417,50	65.010,00
Cenário Contratual		Valor Total Mensal (R\$)		Valor Total Anual (R\$)		Percentual de Impacto	
Contrato Base com Supressão		106.039,15		1.272.469,80		- 4,02%	
Contrato Final Consolidado (Com Encarregado)		111.456,65		1.337.479,80		+ 4,90%	

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Quantidade/ Mês	Regime de trabalho	Valor por funcionário	Valor Total Mensal	Valores Totais
1	12	MÊS	AUXILIAR DE LIMPEZA	2	44 H/SEMANAIS SEGUNDA A SEXTA CBO 5143-20	R\$ 4.542,21	R\$ 9.084,42	R\$ 109.013,04
2	12	MÊS	ATENDENTES MULTISSERVIÇOS	6	44 H/SEMANAIS SEGUNDA A SEXTA CBO 4221-05	R\$ 4.441,12	R\$ 26.646,72	R\$ 319.760,64
3	12	MÊS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4	44 H/SEMANAIS SEGUNDA A SEXTA CBO 4110-05	R\$ 4.533,35	R\$ 18.133,40	R\$ 217.600,80
4	12	MÊS	OPERADORES DE	2	44	R\$	R\$	R\$



			MÁQUINAS		H/SEMANAIS SEGUNDA A SEXTA CBO 7151-25 44	7.371,59	14.743,18	176.918,16
5	12	MÊS	OPERADOR DE DRAGA	1	H/SEMANAIS SEGUNDA A SEXTA CBO 7821-05 ESCALA 6X4, 24 HORAS 2 TURNOS (6:00 às 14:00, 14:00 às 22:00) CBO 8623-05 ESCALA 6X4, 24 HORAS 1 TURNOS (22:00 às 6:00) CBO 8623-05 44 H/	R\$ 9.247,84	R\$ 9.247,84	R\$ 110.974,08
6	12	MÊS	AGENTE DE CCO	2	SEMANAIS - SEGUNDA A SEXTA CBO 5143-20 44	R\$ 7.022,52	R\$ 14.045,04	R\$ 168.540,48
6.1	12	MÊS	AGENTE DE CCO	1	H/SEMANAIS SEGUNDA A SEXTA CBO 4101-05	R\$ 8.421,90	R\$ 8.421,90	R\$ 101.062,80
7	12	MÊS	AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO	1		R\$ 5.716,65	R\$ 5.716,65	R\$ 68.599,80
8	12	MÊS	ENCARREGADO	1		R\$ 5.417,50	R\$ 5.417,50	R\$ 65.010,00
							R\$ 111.456,65	R\$ 1.337.479,80

Ângelo César Turqui Piva

SUPERINTENDENTE DO SAAE SALTO